



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete do Vereador Fred Ferreira

Gabinete nº 41 – Terceiro Andar

PROJETO DE LEI Nº / 2018.

Dispõe sobre a inserção de Instituições de Longa Permanência e Creches nos serviços oferecidos pelas Regiões Político-Administrativas (RPAs), no âmbito do município do Recife.

Art. 1º Creches e Instituições de longa permanência passam a estar inclusas nos serviços oferecidos pelas Regiões Político-Administrativas (RPAs) do município do Recife.

Art. 2º Os atendimentos serão realizados de acordo com a necessidade do cidadão.

Art. 3º Para o atendimento deverá ser apresentado um comprovante da localização da Instituição de Longa Permanência ou da Creche.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 12 de Janeiro de 2018.

FRED FERREIRA
VEREADOR

JUSTIFICATIVA



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete do Vereador Fred Ferreira

Gabinete nº 41 – Terceiro Andar

O presente Projeto de Lei visa possibilitará Crianças e Idosos o direito à utilização de serviços prestados por Instituições de Longa Permanência e Creches oferecidos pelas Regiões Político-Administrativas (RPAs) do município do Recife, os quais envolvem saúde, vacinação, medicamentos, academias, entre outros.

A inserção de tais serviços para essas pessoas visa assegurar que possam ter um melhor atendimento, uma melhor condição de vida.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 12 de Janeiro de 2018.

FRED FERREIRA
VEREADOR